

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, II, o qual dispõe que *“progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, sendo que a primeira progressão vertical será realizada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio;”*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada por meio da Resolução n.º 74 de 24 de novembro de 2017 da seguinte forma:

I. Empregada: Rebeca Silva Rocha

Cargo: Engenheiro Civil

Data de admissão: 15/09/2014

Nível atual: 152

Salário atual: R\$ 3.812,68

Nível após progressão: 158

Salário após progressão: R\$ 4.047,24

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente